



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

### CONVITE Nº 44/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.ª, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de balcões para cozinha, conforme descrição a baixo relacionadas, para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil Piaquito e Escola Municipal Fundamental professora Izabel Cristina.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ Un	R\$ Total
01	01	Balcão 320x100x60 para cozinha c/ 04 portas e 03 gavetas, MDF na cor branco e tampo em fórmico.		
02	01	Balcão 280x100x60 para cozinha com 04 portas, 03 gavetas, MDF na cor branco e tampo em fórmico.		
03	01	Balcão 270x90x60 para cozinha com 04 portas, 03 gavetas, MDF na cor branco e tampo em fórmico.		
04	01	Armário 185x235x60 para cozinha com 02 portas de correr, MDF na cor branco.		

#### 2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 06/09/2017

Horário: 09:30 Horas

#### 3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

- I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;
- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
- III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
- IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
- V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

#### **4. Condições de fornecimento/pagamento**

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria Finanças, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de 50% do valor no início do serviço e outros 50% em trinta dias após a término do serviço, conforme verba recebida do recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária.

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2016 – Salário Educação FNDE - UNIÃO  
Rubrica: 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Atividade: 2021– Construção Reforma e Modernização em Escolas Municipais  
Rubrica: 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral

#### **5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

#### **6. Prazo e Local de Entrega:**

O material solicitado no edital tem que ser entregue nas Escolas Municipais de Educação Infantil Piaquito e Escola Municipal Fundamental professora Izabel Cristina.

Tavares, 28 de agosto de 2017.

**Josiane Silveira da Costa**  
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado  
**Felipe Walker Fernandes**  
**OAB/RS 98000**  
Advogado do Município